

Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 10/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 08/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP (REGISTRO DE PREÇO) Nº 08/2021.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES / MT

DATA/HORA: 08 de ABRIL de 2021 – 08:00 hrs

Objeto: A presente licitação tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES - MT, conforme termo de referência (anexo I).

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES,** faz o lançamento de Processo Licitatório para aquisição do objeto supra, sendo a elaboradora e condutora do certame.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES, com sede na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná, Nobres/ MT, pela sua PREGOEIRA, designado pela Portaria n° 16/2021, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de <u>PREGÃO PRESENCIAL 08/2021 – REGISTRO DE PREÇOS</u>, do tipo <u>MENOR PREÇO POR ITEM</u>, de conformidade com as Leis 10.520/2002 e 8.666/93, que regulamentam o Pregão Presencial e o Registro de Preços.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação exigidos no presente edital deverão ser entregues á Pregoeira a partir das 08:00 HORAS com encerramento as 08:40hs <u>do dia 08/04/2021</u>, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de NOBRES.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia 08/04/2021 a sessão pública se prorrogará nos dias subsequentes a data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento do Paço Municipal.

Todas as fases do Pregão Presencial serão realizadas em sessão pública. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de Nobres, denominado de Pregoeira.

I - DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O presente Pregão Presencial tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES - MT, através da Prefeitura Municipal de Nobres - MT, conforme termo de referência (anexo I).

II - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo para aquisição dos itens do presente Registro de Preços é de um (1) ano.

III - DA D<mark>OTAÇÃO ORÇAME</mark>NTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do Município de Nobres, conforme abaixo:

Sec. Mun. de Educação	121-05.001.12.361.0013.2063.339036000000
Sec. Mun. de Administração	67-03.001.04.122.0004.2010.339039000000
Sec. Mun. de Saúde	228-06.002.10.122.0029.2086.339039000000
Sec. Mun de Fiscalização Tributaria	540-10.001.04.129.0017.2058.33.90.39.00.00.00
Secr. Mun. De Turismo e Cultura	572-11.001.23.695.0015.2046.33.90.39.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde	265-06.002.10.301.0029.2081.339039000000
Sec. Mun. de Saúde	349-06.002.10.304.0029.2084.339039000000



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Sec. Mun. de Saúde249-06.002.10.122.0037.2101.339039000000
Sec. Mun. de Assistência Social385-07.002.08.244.0025.2069.339039000000
Sec. Mun. de Assistência Social399-07.002.08.244.0025.2076.339039000000

IV - DA SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

4.1. Antes da data fixada para envio das propostas, em observância aos dispositivos legais, os interessados poderão formular consultas por escrito no endereço eletrônico licitacao@nobres.mt.gov.br e/ou fone/fax (0xx65) 3376-4200 ou pessoalmente na sede da Prefeitura Municipal de Nobres.

V - DA REF<mark>ERÊNCIA</mark> DE TEMPO

5.1. Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão obrigatoriamente o horário local – MT.

VI - DAS CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

- 6.1. Os serviços e produtos serão solicitados pelo Setor de Compras, através de requisição, atendendo a necessidade de cada Secretaria;
- 6.1.1. O(s) participante(s) vencedor(es) deverá(ão) utilizar-se o Anexo I, para identificação dos Produtos e serviços.
- 6.2. Na nota fiscal a ser emitida deverá constar o valor unitário dos produtos/serviços, registrada na ata conforme o Anexo I do processo licitatório.

VII - DA PARTICIPAÇÃO

- 7.1. Somente será admitida a participação de empresa jurídica, que comprovem com documentos de registro ou autorização legal, <u>que explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta</u> e atendam as exigências do edital e seus anexos.
- 7.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b. Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si.
- c. Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou CRC (Certidão de Registro de Cadastro) do Município, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- d. Estrangeiras que não funcionarem no País.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

- 8.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio para o seu credenciamento;
- 8.2. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto á Pregoeira por um representante que, munido de copia do **contrato social**, acompanhada do original e documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento que tenha foto equivalente e declararem formalmente que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o inciso VII do art. 4°, da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 8.2.1. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com poderes específicos para formular propostas ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

8.2.2. O credenciamento do representante junto ao Pregoeiro precederá ao ato de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e documentação de habilitação.

8.2.3. A ausência do Credenciado importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa da Pregoeira.

8.2.4 - O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art. 3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

IX - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

9.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um Pregoeiro, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste.

9.2. Declarada aberta à sessão pelo Pregoeiro, o representante das licitantes entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

9.3. O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP n.º 08/2021

PAZÃO SOCIAL E Nº DO CNELDO LICITANTE

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021

RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ DO LICITANTE

9.5. Inicialmente, será aberto o Envelope 1 - Proposta de Preços - e após, o Envelope 2 - Documentação de Habilitação.

X - DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 10.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal da empresa licitante.
- 10.2. Na proposta de Preços deverá constar:
- 10.2.1. Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF, Inscrição Estadual, endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);
- 10.2.2. Prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;
- 10.2.3. A especificação clara e sucinta do objeto a ser oferecido, cotação dos itens a qual oferecerem proposta:
- 10.2.4 Juntamente com a proposta impressa, deverá constar no envelope, pendrive contendo arquivo eletrônico fornecido juntamente com este edital. O arquivo deverá estar devidamente alimentado com os valores unitários e totais, item a item, marca dos produtos e ao final o valor total do lote. A proposta deverá ser impressa do arquivo eletrônico contendo as mesmas informações. O referido arquivo não poderá sofrer nenhuma alteração na sua nomenclatura.

10.2.5 Dentro do pendrive devera conter somente as proposta de preços.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

10.2.6. O arquivo eletrônico mediador poderá ser retirado diretamente pelo site: http://www.nobres.mt.gov.br/Transparencia/.

10.2.7 Esta Comissão e Setor de licitação se exime de quaisquer responsabilidade

caso a licitante interessada em participar do certame não faça o requerimento do

arquivo eletrônico por escrito via email.

10.3. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou

incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar

preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços,

não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos

ser fornecidos sem ônus adicionais.

10.3.1. Salientamos que as empresas participantes do certame atentem para o DECRETO Nº

1949 de 27 de maio de 2009, que introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras

providências, visando à equalização do tratamento tributário em operações que destinem

mercadorias ao consumidor final localizado no Estado de Mato Grosso.

10.4. A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das

condições estabelecidas neste edital e seus anexos, e no pleno reconhecimento de que não se

enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

10.5. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com

relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos

termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais,

alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Nobres.

10.6. Após a realização da sessão pública a licitante vencedora deverá encaminha a proposta

final de preços no prazo de 24 horas, impressa, redigida com clareza, sem alternativas,

emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada, rubricada e assinada na última folha.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

XI - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1. O julgamento da Proposta de Preço será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, constantes do Anexo I.

11.2. Aberta a sessão, os interessados entregarão os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecido, procedendo-se à sua imediata abertura e verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no Edital.

11.3. Verificando-se, o descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital quanto ao oferecimento da proposta, será ela desclassificada.

11.4. Será classificada pelo Pregoeiro, a licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, constantes no Anexo I e aquelas que tenham apresentado propostas em valores superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

11.5. Quando não forem verifica<mark>das, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.</mark>

11.6. Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

11.7. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada de maior preço e, as demais, em ordem decrescente de valor.

11.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

11.9. Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

11.10. O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

11.11. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro.

11.12. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o bem definido no objeto deste edital e seus Anexos.

11.13. Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

11.14. Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de preços iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de preços será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2°, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

11.15. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

XII - DA HABILITAÇÃO

12.1. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.2. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues em seqüencia e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferencia e exame correspondentes.

I - Habilitação Jurídica

- a) Cédula de Identidade do proprietário, ou responsável pela firma e assinante da proposta;
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93.

II - Regularidade Fiscal

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
- b) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União, Contribuições Federais e INSS);
- c) Certidão Negativa de Débito Fiscal (CND), expedida pela Agência Fazendária da Secretaria de Estado de Fazenda do domicílio tributário da licitante, observando que no caso do Estado de Mato Grosso, deverá ser certidão conjunta de pendências



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

tributárias e não tributárias junto à SEFAZ e à PGE, sendo expedida pelo site: www.sefaz.mt.gov.br;

- d) Certidão Negativa de Dívida referente a Tributos Municipais da sede do licitante, incluindo a Dívida Ativa, fornecida pela Prefeitura Municipal;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas perante a Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII – A da Consolidação das Leis do Trabalho, (Instituída pela Lei nº. 12.440, de 2011), expedida gratuita e eletronicamente (www.tst.jus.br ou www.csjt.jus.br e tribunais regionais do trabalho na internet);
- g) ALVARA DE FUNCIONAMENTO que contemple o comércio a exerce suas funções durante o exercício vigente.

III - Qualificação Técnica

- a) Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação.
- b) Declaração da licitante, sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas.
- c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

IV – Qualificação Econômico Financeira:

A documentação relativa à Qualificação Econômica Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- a) Certidão Simplificada emitida pela junta Comercial, cuja data de expedição não anteceda em mais de 90(noventa) dias à data da apresentação das propostas.
- b) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do exercício social do ultimo ano do exercício já exigível, ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa;
- b.1.) Para as empresas que são facultada a apresentação do balanço patrimonial pelo FISCO, que é o caso das empresas Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de imposto de renda de pessoa jurídica IRPJ referente ao ano do último exercício já exigível, DEFIS ou LIVRO CAIXA.
- b.2). As demonstrações deverão estar devidamente assinadas por Contador com identificação do número do seu Registro Profissional ou com etiqueta padrão.
- c) Certidão negativa de pedido de Falência ou Concordata expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias à data da apresentação das propostas.
- c.1) Para as praças onde houver mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas tantas certidões quantos forem os cartórios, cada uma emitida por um distribuidor.
- b.1.) em se tratando de microempresas e empresas de pequeno porte, optantes do SIMPLES NACIONAL, caberá ao licitante demonstrar a sua situação financeira conforme disposto na Lei Complementar 123/2006 147/2014;
- b.2) As empresas com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenham Balanço de final de exercício, deverão apresentar Demonstrações Contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativo ao período de sua existência;

<u>NOTA:</u> Caso sejam apresentadas Certidões sem indicação expressa do prazo de validade, as mesmas não serão aceitas se as datas de suas expedições forem anteriores a 60 (sessenta) dias da data de abertura dos envelopes contendo documentação e proposta comercial.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.2.3. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo, salientando que:

a. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b. Se a licitante for a <u>filial</u>, todos os documentos deverão estar em nome da <u>filial</u>, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos

somente em nome da matriz;

12.4. A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, deverá apresentar,

também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento

expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em

cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias

simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pelo pregoeiro, sendo

que estas não deverão estar no interior do envelope.

12.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição

aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

12.7. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer

dispositivo deste Edital e seus anexos, o pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

12.8. Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do

artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos,

se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é

particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

12.9. No caso de micro-empresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei

Complementar 123/2006 – 147/2014, possuir alguma restrição na documentação referente a

regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

12.10. A micro-empresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do Art. 3º da referida Lei.

12.11. A Empresa Licitante que quiser gozar dos benefícios da LC 123/2006 – 147/2014, deverá apresentar requerimento próprio para este fim.

12.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração, para regularização da documentação.

12.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666/93 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato ou revogar a Licitação.

12.14. Na licitação será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% cinco por cento) superiores ao melhor preço, procedendo-se, em seguida, conforme o disposto no art. 44 e incisos da Lei Complementar 123/2006 – 147/2014.

XIII - DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

13.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

13.1.1. Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

13.1.2. Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 13.1.3. Abrir as propostas de preços;
- 13.1.4. Analisar a aceitabilidade das propostas;
- 13.1.5. Desclassificar propostas indicando os motivos;
- 13.1.6. Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta lance de menor preço;
- 13.1.7. Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- 13.1.8. Declarar o vencedor;
- 13.1.9. Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- 13.1.10. Elaborar a ata da sessão;
- 13.1.11. Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- 13.1.12. Convocar o vencedor para assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
- 13.1.13. Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

XIV - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer **pessoa**, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Nobres, devendo ser protocolizadas no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Nobres/MT, situada na Rua Ludgardes Hoffmann Riedi, s/n°, Jardim Paraná, Nobres/MT, no horário de 7:00h as 11:00h, ou enviada via fax, correio ou via email <u>licitacao@nobres.mt.gov.br</u>, respeitando os prazos para interposição da impugnação.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

14.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

14.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para realização

do certame.

14.4. Ocorrendo impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o

retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o

contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002.

14.5. Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a

realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06

(seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

15.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a

intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação

das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar

contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo de

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

15.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do

direito de recurso e na adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

15.3. O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.

15.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de

aproveitamento.

15.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação

ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para

publicação do resultado da licitação.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

XVI - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

- 16.1 Os objetos constantes deste Edital serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT Setor de Compras, em até 08 (oito) dias úteis, e entregue no setor solicitante até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.
- 16.2. A aceitação dos produtos será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou serviços, nos termo do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.
- 16.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

XVII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 17.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal.
- 17.1.1. Deverá constar no corpo da Nota Fiscal o número do processo licitatório a que se refere (Pregão Presencial SRP nº 08/2021 e Nº da ATA de Registro de preços).
- 17.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação;

XVIII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 18.1. O atraso injustificado na entrega dos objetos licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado à multa, na forma estabelecida a seguir:
 - a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;
 - b) 2% (dois por cento) a partir do 16° (décimo sexto) dia, até o 30° (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

18.2. As multas a que se refere o item acima, incidem sobre o valor do contrato e serão

descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o

caso, cobradas judicialmente.

18.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho),

a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais

sanções legalmente estabelecidas:

a) Advertência;

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na

entrega dos produtos;

c) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a

quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do

contrato;

d) Multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato

nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade

civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der

causa;

e) Suspensão temporária de participar em licitações no prazo não superior a 2 (dois)

anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas

Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da

punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria

autoridade que aplicou a penalidade;

18.4. De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias

úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso a Prefeitura que impôs a sanção,

devidamente fundamentado.

18

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

18.5. A segunda adjudicatária, em ocorrendo a hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

XIX - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

19.1. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.

19.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

19.3. A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.

19.4. Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.

19.5. O pregoeiro poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhados através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.

19.6. Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

19.7. Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07h00 às 11:00 hs.

XX - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I especificação dos Itens;
- b) Anexo II Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III Modelo de Carta de Credenciamento;
- d) Anexo IV Modelo de Declaração;
- e) Anexo V Modelo de Atestado de Capacidade Técnica;
- f) Anexo VI Modelo para Declaração de ME e EPP;
- g) Anexo VII Modelo de Declaração de pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação
- h) Anexo VIII Minuta da Ata de Registro de Preços;

NOBRES/MT, 24 de Março de 2021.

LEOCIR HANEL
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO I

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

PREGÃO PRESENCIAL (REGISTRO DE PREÇO) Nº 08/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES - MT, conforme termo de referência (anexo I).

JUSTIFICATIVA

1066

A prefeitura de Nobres tem a necessidade de manter - se equipada para aprimorar e assegurar a qualidade dos serviços realizados pelo Órgão, bem como, a necessidade do Município para divulgar e informar as ações e campanhas institucionais.

MATERIAL GRAFICO.

				VALOR	
ITEM	DESCRIÇAO	UNIDADE	QUANTIDADE	UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CONFECCAO CARTAO DA CRIANCA TAMANHO A4	UNIDADE	325	R\$ 10,46	R\$ 3.399,50
	CONFECCAO BLOCO CARTAO DE IMUNIZACAO DE				
2	ARQUIVO TAMANHO A4	BLOCO	500	R\$ 7,90	R\$ 3.950,00
	CONFECCAO BLOCO ATESTADO MEDICO C/ 50	Branch St.	586		
3	FOLHAS	UNIDADE	500	R\$ 10,67	R\$ 5.335,00
	CONFECCAO BLOCO BALANCETE DE METODOS				
4	CONTRACEPTIVOS TAMANHO A4 100 FOLHAS.	BLOCO	250	R\$ 15,54	R\$ 3.885,00
	CONFECCAO BLOCO CARTAO DE IMUNIZACAO DE				
5	ARQUIVO TAMANHO A4 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 8,10	R\$ 4.050,00
	CONFECCAO BLOCO DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL				
_	DO ESUS TAMANHO A4 PAGINAS 1-1 E 1-2 - 100				
6	FOLHAS	BLOCO	375	R\$ 12,25	R\$ 4.593,75
	CONFECCAO BLOCO DE ATENDIMENTO				
_	ODONTOLOGICO DO ESUS TAMANHO A4 PAGINAS 1-1	51.000		50.44.00	DA = 44= 00
7	E 1-2 - COM 100 FOLHAS	BLOCO	500	R\$ 14,23	R\$ 7.115,00
	CONFECCAO BLOCO DE ATIVIDADE COLETIVA DO				
	ESUS TAMANHO A4 PAGINAS 1-1 E 1-2 COM 100	DI 000	0.50	D# 44.00	D# 4 000 F0
8	FOLHAS.	BLOCO	350	R\$ 14,23	R\$ 4.980,50
	CONFECCAO BLOCO DE CADASTRO INDIVIDUAL	DI 000	0.50	D# 40.00	D# 0 400 00
9	TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS	BLOCO	250	R\$ 13,60	R\$ 3.400,00
	CONFECCAO BLOCO DE CONTROLE DE PACIENTES				
40	EM CONSULTAS FORA DO MUNICIPIO TAMANHO A4	DI 000	475	D# 0.00	D# 4 575 00
10	COM 100 FOLHAS	BLOCO	175	R\$ 9,00	R\$ 1.575,00



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

11	CONFECCAO BLOCO DE LAUDOS DE EXAMES DE ALTA COMPLEXIDADE TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS	BLOCO	175	R\$ 16,23	R\$ 2.840,25
''	CONFECCAO BLOCO DE MAMOGRAFIA TAMANHO A4	DLOGO	173	1(ψ 10,20	1\Ψ 2.040,20
12			225	R\$ 17,13	R\$ 3.854,25
13	CONFECCAO BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS	UNIDADE	225	R\$ 11,00	R\$ 2.475,00
13	CONFECCAO BLOCO DE PROCEDIMENTO DO ESUS	UNIDADE	225	КФ 11,00	K\$ 2.475,00
14	TAMANO A4 PAGINAS 1-1 E 1-2 COM 100 FOLHAS	BLOCO	175	R\$ 11,00	R\$ 1.925,00
	CONFECCAO BLOCO DE RECEITA CONTROLE				
15	ESPECIAL COM 50 FLS CONFECCAO BLOCO DE RECEITUARIO AZUL B COM	UNIDADE	550	R\$ 5,83	R\$ 3.206,50
16	50 FOLHAS	UNIDADE	375	R\$ 22,09	R\$ 8.283,75
	CONFECCAO BLOCO DE RECEITUARIO CONTROLE				
47	ESPECIAL 15 X 21 CARBONADO EM DUAS VIAS	DI 000	4000	D# C 00	D# C 000 00
17	(AMARELA E BRANCO) COM 50 FOLHAS CONFECCAO BLOCO DE RELATORIO DA SITUACAO	BLOCO	1000	R\$ 6,89	R\$ 6.890,00
	DE SAUDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS NA				
18	AREA / EQUIPE TAMANHO A4 COM 100 FOLHAS	BLOCO	125	R\$ 13,93	R\$ 1.741,25
	CONFECCAO BLOCO DE RELATORIO DE PRODUCAO E DE MARCADORES PARA VARIACAO TAMNAHO A4	1000			
19	COM 100 FOLHAS	BLOCO	125	R\$ 11,73	R\$ 1.466,25
	CONFECCAO BLOCO DE REQUERIMENTO PARA	22000	0	1.4 ,	114 11 100,20
	ALVARA SANITARIO 1X100, EM DUAS VIAS COM 100		to the same		
20	FOLHAS CONFECCAO BLOCO DE ROA TAMANHO A4 COM 100	UNIDADE	400	R\$ 8,83	R\$ 3.532,00
21	FOLHAS	BLOCO	125	R\$ 9,08	R\$ 1.135,00
	CONFECCAO BLOCO DE SISCOLO TAMNAHO A4 COM	22000	.=0		114 11100,00
22	100 FOLHAS	BLOCO	125	R\$ 12,50	R\$ 1.562,50
	CONFECCAO BLOCO DE VISITAS DOMICILIAR DO ESUS TAMANO A4 PAGINAS 1-1 E 1-2 COM 100				
23	FOLHAS	BLOCO	350	R\$ 6,62	R\$ 2.317,00
	CONFECCAO BLOCOS DE RECEITUARIO SIMPLES		1000	, , , ,	, , , , , ,
24	15X21 C/50 FOLHAS	BLOCO	1150	R\$ 6,20	R\$ 7.125,40
25	CONFECCAO CADASTRO INDIVIDUAL E SUS. BLOCOS 100X1	BLOCO	155	R\$ 9,83	R\$ 1.523,65
26	CONFECCAO CARTAO DA FAMILIA TAMANHO A4	UNIDADE	125	R\$ 3,50	R\$ 437,50
27	CONFECCAO CARTAO DE GESTANTE TAMANHO A4	UNIDADE	125	R\$ 2,47	R\$ 308,75
28	CONFECCAO DE ADESIVO - FAIXA M²	m ²	250	R\$ 94,75	R\$ 23.687,50
	CONFECCAO DE ADESIVO COM LOGO DA	PROGES	380	114 5 1,1 5	
29	PREFEITURA M ²	m²	250	R\$ 62,50	R\$ 15.625,00
30	CONFECCAO DE ADESIVO FOTOGRAFICO APLICADOS EM PVC M ²	m²	230	R\$ 98,49	R\$ 22.652,70
30	CONFECCAO DE ADESIVO PARA VEICULO COM LOGO	111-	230	Κφ 90,49	Κφ 22.032,70
31	DA PREFEITURA M ²	m²	250	R\$ 68,96	R\$ 17.240,00
32	CONFECCAO DE BANNER EM LONA COLORIDO M2	m²	250	R\$ 60,62	R\$ 15.155,00
	CONFECCAO DE BANNERS FOTOGRAFICO COLORIDO	O	200	D# 440.00	D# 00 400 00
33	M ² CONFECCAO DE BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO	m²	330	R\$ 119,60	R\$ 39.468,00
34	DE TAXA PARA ALVARA SANITARIO TAMANHO 15X21	UNIDADE	150	R\$ 5,90	R\$ 885,00
_	CONFECCAO DE BLOCO INFRACAO - VIGILANCIA				
35	SANITARIA TAMANHO A4	UNIDADE	150	R\$ 13,88	R\$ 2.082,00
36	CONFECCAO DE BLOCO (REQUISICAO INTERNA) 15 X 21 - 50FLS	BLOCO	353	R\$ 8,00	R\$ 2.824,00
	CONFECCAO DE BLOCO AUTO DE INFRACAO EM		555		
37	PRETO E BRANCO A4 CARBONADO	UNIDADE	15	R\$ 15,90	R\$ 238,50
38	CONFECCAO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA 16,5 x 11,5cm COM 100 FOLHAS	UNIDADE	120	P\$ 10 50	R\$ 1.260,00
39	CONFECCAO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA	UNIDADE	180	R\$ 10,50 R\$ 9,91	R\$ 1.260,00 R\$ 1.783,80
აჟ	CONTECCAO DE BLOCO DE FICHA DE VISITA	UNIDADE	100	ाक् अ,अ।	72



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

	CIVI J. 03.424.27	2/0001 0			_
	DOMICILIAR, TAM. A4, COM 50 FOLHAS				
	CONFECCAO DE BLOCO DE NOTIFICACAO 21X14,5				
40	CARBONADO EM DUAS VIAS.	UNIDADE	585	R\$ 10,00	R\$ 5.850,00
	CONFECCAO DE BLOCO DE NOTIFICACAO EM PRETO			, ,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	¥ ,
41	E BRANCO A4 CARBONADO c/ 50fls	UNIDADE	15	R\$ 15,11	R\$ 226,65
	CONFECCAO DE BLOCO DE RECEITUARIO SIMPLES	0.112,121	.0	1.0,1.	114 220,00
42	15x21cm COM 100 FOLHAS	UNIDADE	225	R\$ 11,44	R\$ 2.574,00
72	CONFECCAO DE BLOCO DE VOUCHER UNICO DO	ONIDADE	220	Ι(Ψ 11,	1(ψ 2.57 4,00
43	MUNICIPIO DE NOBRES COM 5 VIAS CARBONADO	UNIDADE	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
45	CONFECCAO DE BLOCO REQUISICAO DE	ONIDADL	000	ΙζΨ 9,50	11.000,00
	ABASTECIMENTO EM DUAS VIAS PRIMEIRA VIA AZUL				
	E A SEGUNDA AMARELA TAMANHO 15X21 BLOCO DE				
4.4		BLOCO	100	D# 0.40	D¢ 4 000 46
44	50X1	BLUCU	122	R\$ 8,43	R\$ 1.028,46
4-	CONFECCAO DE BLOCOS ROA ODONTOLOGICO		00	D# 0.00	D# 550 40
45	C/50FOLHAS	UNIDADE	80	R\$ 6,88	R\$ 550,40
	CONFECCAO DE CADASTRO INDIVIDUAL E SUS.				
46	BLOCOS 100X1	UNIDADE	125	R\$ 10,50	R\$ 1.312,50
	CONFECCAO DE CADERNETA DE VACINACAO				
	PERSOLALIZADA MENINO/MENINA, CAPA IMPRESSA	-			
	EM PAPEL FOTOGRAFICO 180G, CONTEUDO				
	IMPRESSO EM PAPEL SULFITE A4, FORM <mark>ATO DA</mark>	_	30 16		
	IMPRESSAO BOOKLET(LIVRINHO), 108 PAG. MED: 21 X	-			
47	15cm	UNIDADE	500	R\$ 9,30	R\$ 4.650,00
	CONFECCAO DE CAPA DE PROCESSO - TIMBRADO		- 10		
48	23,5 X 12 CM	UNIDADE	760	R\$ 1,71	R\$ 1.299,60
	CONFECCAO DE CAPA PARA CARNE DO IPTU 21 X 9,5				
49	CM	UNIDADE	10000	R\$ 0,28	R\$ 2.800,00
	CONFECCAO DE CARIMBO 3,5 X 1,5 (PEQUENO)		85" (40)	, ,	, ,
50	AUTO TINTANTE	UNIDADE	71	R\$ 31,70	R\$ 2.250,70
	CONFECCAO DE CARIMBO 4,5 X 2,00 (MEDIO) AUTO			114 51,15	
51	TINTANTE	UNIDADE	71	R\$ 38,75	R\$ 2.751,25
- 01	CONFECCAO DE CARIMBO 6,0 X 4,0 (GRANDE) AUTO	ONIDADE		1 (ψ 00,7 0	1(ψ 2.701,20
52	TINTANTE	UNIDADE	71	R\$ 54,28	R\$ 3.853,88
- 52	CONFECCAO DE CARIMBO AUTO ENTITANTE	ONIDADL	7.1	Νψ 54,20	114 3.033,00
53	18X47MM	UNIDADE	76	R\$ 47,24	R\$ 3.590,24
			3 4		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
54	CONFECCAO DE CARIMBO AUTO TINTANTE 6 X 4 CM	UNIDADE	7	R\$ 61,92	R\$ 433,44
	CONFECCAO DE CARIMBRO DE MADEIRA, REDONDO,				
55	PEQUENO, PARA NUMERACAO	UNIDADE	59	R\$ 25,49	R\$ 1.503,91
	CONFECCAO DE CARTAO DE VACINA ANTITETANICA	PROCES	550		
56	ANIMAL 8,5 cm X 12,5 cm	UNIDADE	3500	R\$ 0,99	R\$ 3.465,00
57	CONFECCAO DE CARTAO DE VISITA 5 X 9CM	UNIDADE	480	R\$ 0,64	R\$ 307,20
	CONFECCAO DE CARTAO VACINA DE CRIANCA	J J, D L			
58	TAMANHO A4	UNIDADE	175	R\$ 3,60	R\$ 630,00
					·
59	CONFECCAO DE CARTAZ PAPEL COUCHE M²	m²	510	R\$ 4,00	R\$ 2.040,00
	CONFECCAO DE CARTAZES, ARTE COLORIDA,	_	00-	D# 0 00	D# 0 070 / 0
60	MATERIAL DE BOA QUALIDADE M ²	m²	835	R\$ 3,66	R\$ 3.056,10
	CONFECCAO DE CARTEIRA DO DIABETICO E				
61	HIPERTENSO TAMANHO 21X12,5 EM SUFITE 180 GR	UNIDADE	225	R\$ 0,73	R\$ 164,25
	CONFECCAO DE CARTILHA 21X15CM IMPRESSAO EM			<u> </u>	
	PAPEL COUCHE TEXTURA LISA, COLORIDA FRENTE E		1		
	VERSO, GRAMATURA 80GR, ENCADERNACAO		1		
62	GRAMPEADA, 20 PAG.	UNIDADE	730	R\$ 16,33	R\$ 11.920,90
	CONFECCAO DE CARTILHA COM 20 PAGINAS PRETO				·
63	E BRANCO	UNIDADE	510	R\$ 15,66	R\$ 7.986,60
64	CONFECCAO DE CARTILHAS C/12 PG. COLORIDO	UNIDADE	510	R\$ 16,40	R\$ 8.364,00
04		OINIDADE	310	Γ\φ 10,40	Νφ 0.304,00
65	CONFECCAO DE CERTIFICADO COLORIDO EM PAPEL		540	D¢ 4 50	D¢ 2 420 00
65	FOTOGRAFICO FRENTE E VERSO TAMANHO A4	UNIDADE	540	R\$ 4,50	R\$ 2.430,00
66	CONFECCAO DE CERTIFICADO EM PAPEL COUCHE,	UNIDADE	540	R\$ 5,14	R\$ 2.775,60
					23



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

D0 : 2-	
D0 : 07	
D# : 3-	
D# 1 2=	
R\$ 4,25	R\$ 1.912,50
R\$ 3,09	R\$ 1.390,50
R\$ 1,99	R\$ 965,15
R\$ 17.86	R\$ 8.037,00
	R\$ 1.364,00
ΙζΨ 1,55	114 1.504,00
R\$ 1.35	R\$ 1.282,50
R\$ 3,10	R\$ 496,00
D¢ 2.00	D# 0 500 00
	R\$ 2.520,00
R\$ 2,30	R\$ 2.300,00
R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
R\$ 30,00	R\$ 1.410,00
R\$ 236,70	R\$ 17.752,50
R\$ 175.10	R\$ 13.132,50
	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,
R\$ 6.08	R\$ 1.824,00
R\$ 5,50	R\$ 412,50
R\$ 9,00	R\$ 2.025,00
R\$ 3,65	R\$ 1.095,00
R\$ 8,83	R\$ 1.986,75
R\$ 4,84	R\$ 6.050,00
R\$ 1,41	R\$ 564,00
R\$ 0,88	R\$ 5.984,00
R\$ 4,81	R\$ 8.658,00
R\$ 1,30	R\$ 3.640,00
D. 00	D# 4 12 1 22
R\$ 0,78	R\$ 4.134,00
D0 6 10 05	D# 70
R\$ 340,39	R\$ 76.587,75
D# 0.50	D# 075 00
	R\$ 875,00
R\$ 2,90	R\$ 3.349,50
1	I
R\$ 2,17	R\$ 2.235,10
	R\$ 17,86 R\$ 1,55 R\$ 1,35 R\$ 1,35 R\$ 3,10 R\$ 2,80 R\$ 2,30 R\$ 30,00 R\$ 30,00 R\$ 236,70 R\$ 175,10 R\$ 6,08 R\$ 5,50 R\$ 9,00 R\$ 3,65 R\$ 8,83 R\$ 4,84 R\$ 1,41 R\$ 0,88 R\$ 1,41 R\$ 0,88 R\$ 4,81 R\$ 1,30 R\$ 0,78 R\$ 340,39 R\$ 0,50



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

	IMPRESSAO EM COUCHE LISO 230G.				<u> </u>
	CONFECCAO DE PLACAS EM PVC - ARTE COLORIDA				
95	M ²	m²	195	R\$ 99,80	R\$ 19.461,00
	CONFECCAO FICHA CADASTRO DAS GESTANTES -				
96	100X1	UNIDADE	110	R\$ 11,50	R\$ 1.265,00
	CONFECCAO FICHA DE CONTROLE TAMANHO 15X21 -				
97	100fls	UNIDADE	95	R\$ 7,25	R\$ 688,75
	CONFECCAO PLACA DE IDENTIFICACAO P/PORTA				
98	TAMANNHO 35X13 EM ACRILICO	UNIDADE	113	R\$ 48,70	R\$ 5.503,10
	CONTROLE DE VISITAS DOMICILIARES TAMANHO				
99	15X21 - 100fls	UNIDADE	200	R\$ 7,36	R\$ 1.472,00

O valor estimado para contratação é de R\$ 523.007,08 (quinhentos e vinte e três mil sete reais e oito centavos).

1. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA.

- 1.1 Os itens solicitados deverão ser entregue em ate 08 (oito) dias úteis após recebimento da ordem de serviço.
- 1.2 Os itens solicitados deverão ser entregue na sede da secretaria solicitante.
- 1.3 Todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos será de responsabilidade da contratada;

Nobres, 24 de Março de 2021.

Edilman Conceição Rondon Sec. Mun. De Educação

Evelyn Bonatelli Hanel **Sec. Mun. De Saúde**

Maria Cecilia Botini Hanel Sec. Mun. De Assitencia Social

Mara Lurdes Ohlweiler Sec. Mun. De Adm., Plan. E Gestão



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Leonardo de Almeida Souza Sec. Mun. De Fiscalização Tributaria

> Maria Sidnei Modesto Sec. Mun. De Turismo





Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO II

Processo Nº 10/2021 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 08/2021 Modelo de Proposta de Preços

PARTICIPANTE:			
CNPJ/CPF			
NOME:			
ENDEREÇO:]	Nº:
BAIRRO:			CEP:
CIDADE:		1	UF:
COMPL.:			
TELEFONE	FAX:	CONTATO)
1,000	191919		
CRITÉRIO DE JULGAMEN	NTO: MENOR PREÇO	POR ITEM	
LOCAL DE ABERTURA: PI	REFEITURA MUNICIP	AL DE NOBRES	}
DATA://	HORA		
PRAZO DE ENTREGA DA I	PROPOSTA:/	às HOR	RAS
COND. DE PAGTO: 30 DIAS			
VALIDADE DA PROPOSTA	A: 60(SESSENTA) DIAS	5	
		A COST	
OBJETO: REGISTRO	DE PREÇOS PARA FU	TURA E EVENT	UAL
CONTRATAÇÃO DE EMPRE	SA PARA CONFECÇÃ	O DE MATERIA	L GRAFICO
PARA ATENDER AS SECRE			IT, conforme
teri	mo de referência (anexo	I).	
	The state of the s		
ITEM: 1 -			
Seq. Item Descrição	Unidade	e Qtde	Preço Unitário
Preço Total		_	,
TOTAL POR EXTENSO:			
A empresa		estar ciente de toda	as as condições
da contratação, conforme previsão	editalícia.		
Local e data			
Carimbo da	a empresa/Assinatura do re	esponsável	



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO III

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Papel timbrado da empresa)

/\	

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

REF: EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL P/ REGISTRO DE PREÇO.

Nº 08/2021

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

Indicamos o (a) Sr.(a), portador da
cédula de identidade nº, órgão expedidor
, como <mark>noss</mark> o representant <mark>e lega</mark> l na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentaç <mark>ão de</mark> HABILITA <mark>ÇÃO e</mark> das PROPOSTAS, manifestar,
prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e
recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente
Credenciamento.
CNPJ:
Razão Social:
Nome de Fantasia:
Inscrição Estadual:
Atenciosamente,
Assimatuma da Danmasantanta I agal

Assinatura do Representante Legal

(Nome e função na empresa)

RG:

CPF:

CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), nº Rua, nº, por seu r cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão que:	-, bairro,epresentante legal a	, CEPabaixo assinado, em
- inexistência de fato superveniente impeditivo Lei 8.666/93;	de habilitação, na forn	na do Art. 32, § 20, da
- não possui em seu quadro de pessoal empreg trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e me trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir XXXIII do art. 7 ° da Constituição Federal e inc determinada pela Lei n° 9.854/1999.	nores de 16 (dezesse de 14 (quatorze) anos	is) anos, em qualquer s, nos termos do inciso
- não possui em seu quadro de pessoal servido exercendo funções técnicas, comerciais, de ger (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X. Local,/_	ência <mark>, admi</mark> nistração o	-
Assinatura do representa	traces 550	
CPF	:	

CNPJ da empresa:



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO V

MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

(Timbre/logomarca da Pessoa Jurídica Emitente)

		atesta	para os	devidos fi	ns que a
Empresa				, com	sede na
	neceu/fornece	os produtos	abaixo	relacionado	os, sendo
cumpridora dos prazos e termos nenhum registro que a desabone.	firmados na	contratação,	não have	ndo contra	o mesmo
Relação dos serviços prestados:					
(Especificar os serviços)					
	HOR	III /			
	1	Data			
276	Local e	Data			

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica emitente deste atestado e sua assinatura)



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA ME E EPP (Empregador Pessoa Jurídica) (Papel timbrado da empresa)

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES
Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. SRP Nº. 08/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
(Nome da Empresa), complex comp
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ da empresa



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Pregão Presencial SRP n° 08/2021

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no
endereço:, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com
qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)
, na condição de inte <mark>ressada em partici</mark> par da licitação em epígrafe que se
encontra autuada no processo admi <mark>nistrativo indicado, cujo</mark> objeto é o Registro de preços para
eventual CONTRATAÇÃO DE <mark>EMPRESA PARA C</mark> ONFECÇÃO DE MATERIAL
GRAFICO PARA ATENDER <mark>AS S</mark> ECRETARIA <mark>S MU</mark> NICIPAIS DE NOBRES - MT,
DECLARA, sob penas da Lei, Q <mark>UE CU</mark> MPRE EM S <mark>UA PL</mark> ENITUDE OS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO.
ROBINES
Local e data.
THAMALIMO E PROGESSEO
(Assinatura do Representante da Empresa)

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DO ENVELOPE



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

ANEXO VIII

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0xx/2021.

Pelo presente instrumento particular, na sede da Prefeitura Municipal de, de um lado
o MUNICIPIO DE / MT, inscrita no CNPJ/MF sob nº,
neste ato representados pelo Prefeito Municipal, Sr, brasileiro, casado,
agente político, portador da RG sob o n.º SSP/ e CPF/MF sob o n.º
, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o
n.º estabelecida a, n.º,
bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr, portador do
CIRG n.º SSP/ e CPF n.º doravante denominada "PROMITENTE
FORNECEDORA", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei
Federal nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 03/2006 e 12/2010, e das demais normas
legais aplicáveis e, considerando o resultado do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2021,
para REGISTRO DE PREÇOS, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as
disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores e as
condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

- 1.1. Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOBRES MT, através da Prefeitura Municipal de Nobres MT, conforme termo de referência (anexo I)** do Edital de PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2021, para Registro de Preços.
- 1.2. Os produtos/serviços deverão ser entregues no município de Nobres MT.
- 1.3. A presente Ata de Registro de Preços tem o valor registrado por **ITEM** conforme segue:



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de até 1 ano.
- 2.2. Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nobres, não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 2.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP nº 08/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

- 3.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias a partir da entrega dos itens e da Nota Fiscal, devidamente atestada em seu verso o recebimento dos produtos, conforme Autorização de Fornecimento e especificações do Edital.
- 3.2. A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do Empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pela Prefeitura Municipal de Nobres MT
- 3.3. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- 3.4. As notas fiscais deverão ser emitidas em moeda corrente do país.
- 3.5. O CNPJ da detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

3.6. Nenhum pagamento será efetuado a detentora da Ata enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLÁUSULA QUARTA DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO

- 4.1. O prazo de fornecimento dos produtos/serviços, serão entregues mediante requisição emitida pela Prefeitura Municipal de Nobres/MT Setor de Compras, em até 08 (oito) dias uteis, e entregue no setor requisitante até o esgotamento total dos produtos pelo período estipulado no item 2.1.
- 4.2. A aceitação dos produtos/serviços será feita pela Contratante mediante atesto nas Notas Fiscais e/ou Faturas correspondentes, quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos e/ou equipamentos, nos termos do art. 67. Da Lei nº 8.666/1993.
- 4.3 Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Comissão não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.
- 4.4. Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de três (3) dias.
- 4.5. Os produtos/serviços não aceitos ficarão a disposição do fornecedor, que no prazo de três (3) dias contados da notificação da não aceitação deverá retirar os mesmos, sob pena de a partir do quarto dia pagar custas com estocagem/depósito.
- 4.6. A Secretaria terá o prazo máximo de três (3) dias úteis para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o Termo de Recebimento Definitivo ou notificando a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

4.7. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da detentora da ata pela perfeita execução do empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do empenho, se a qualquer tempo forem verificados vícios, defeitos ou incorreções.

CLÁUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

- 5.1. Da Prefeitura Municipal de Nobres:
- 5.1.1. Atestar devido recebimento no Verso da Nota Fiscal quanto os produtos estiverem sido verificados e conferidos, não excluindo-se a hipótese do item 4.5 da presente Ata.
- 5.1.2. Terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para notificar a detentora da ata para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.
- 5.1.3. Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;
- 5.1.4. Prestar à detentora da Ata t<mark>oda e qualquer informação</mark>, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;
- 5.1.5. Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;
- 5.1.6. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
- 5.2. Da Detentora da Ata:
- 5.2.1. Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;
- 5.2.2. Pagar todos os tributos, despesas, frete de transporte e todo e quaisquer custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;
- 5.2.3. Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- 5.2.4. Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

5.2.5. Fornecer o objeto, no preço, prazo e forma estipulada na proposta.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1. Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2. A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3. Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante.
- 6.4. A empresa fornecedora, quando do recebimento da solicitação, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes das contratações objeto desta Licitação, correrão à conta do

Sec. Mun. de Educação	121-05.001.12.361.0013.2063.339036000000
Sec. Mun. de Administração	67-03.001.04.122.0004.2010.339039000000
Sec. Mun. de Saúde	228-06.002.10.122.0029.2086.339039000000
Sec. Mun de Fiscalização Tributaria	540-10.001.04.129.0017.2058.33.90.39.00.00.00
Secr. Mun. De Turismo e Cultura	572-11.001.23.695.0015.2046.33.90.39.00.00.00
Sec. Mun. de Saúde	265-06.002.10.301.0029.2081.339039000000
Sec. Mun. de Saúde	349-06.002.10.304.0029.2084.339039000000
Sec. Mun. de Saúde	249-06.002.10.122.0037.2101.339039000000
Sec. Mun. de Assistência Social	385-07.002.08.244.0025.2069.339039000000



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

Sec. Mun. de Assistência Social......399-07.002.08.244.0025.2076.339039000000

CLÁUSULA OITAVA DAS PENALIDADES

8.1. Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitará a detentora da Ata às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das quais destacam-se:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30° (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do contrato;
- c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto, com a consequente rescisão contratual;
- d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;
- e) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 2 (dois) anos;
- f) Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado ao contratado o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 8.2. Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

- 8.3. Da aplicação das penas definidas nas alíneas "a" à "f", do item 8.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
- 8.4. O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA NONA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 9.1. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- 9.1.1. Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos materiais/produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.
- 9.2. O preço poderá variar para cima ou para baixo conforme o valor de cada objeto/item a ser fornecido tendo como base a desequilíbrio econômica financeira, se aceito pelo município.
- 9.3. O Órgão Gerenciador poderá revisar os preços praticados nesta Ata, a qualquer tempo.
- 9.4. O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
- 9.5. No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
- 9.6. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o

mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

9.7. Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador

desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das

penalidades cabíveis.

9.8. Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem

de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

9.9. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados,

índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de

mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço

ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

9.10. Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de

estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-

se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais

classificados, respeitada a ordem de classificação.

9.11. Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não

aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a

Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem

aplicação de penalidade.

9.12. Definido o preço máximo a ser pago pela Administração, o novo preço deverá ser

consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão as

empresas vinculadas.

9.13. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata

proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

40

www.nobres.mt.gov.br



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 10.1. A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de trinta dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pelo "PROMITENTE FORNECEDOR", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.
- 10.2. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:
- 10.2.1. A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;
- 10.2.2. A detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 10.2.3. A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;
- 10.2.4. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;
- 10.2.5. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;
- 10.2.6. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.
- 10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado,



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação em Órgão Oficial do Município, por uma (1) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

- 10.4. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de trinta dias, facultada á Administração a aplicação das penas previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁU<mark>SULA</mark> DÉCIMA PRIMEIRA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

- 11.1. A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.
- 11.1.1. A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA DAS COMUNICAÇÕES

12.1. As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL

13.1. Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial SRP nº. 08/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela PROMITENTE FORNECEDORA, no certame licitatório.



Prefeitura Municipal de Nobres

CNPJ: 03.424.272/0001-07

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DA FISCALIZAÇÃO

14.1 Os fiscais de contrato serão: A Sra. **Gizeli de Fátima Zandonadi Rondon**, fiscal da secretaria municipal de educação, **Sr. Willian de de Souza Romero**, fiscal da secretaria municipal de saúde o **Sr. Micael Miqueias Calisto**, fiscal das secretaria municipal de administração, turismo, agricultura e fiscalização tributaria, Sra. Lucienne Loyola Felizardo, fiscal da secretaria municipal de assistência social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

	3	
15.1. Integram esta Ata, o edital do F	PREGÃO PRESENCIAL	SRP nº 08/2021 a proposta da
empresacla	ssificada em	no certame supranumerado.
15.2. Os casos omissos serão resolvid	os de acordo c <mark>om a L</mark> ei F	ederal n° 8.666/93 e 10.520/02,
Decreto Municipal n° 12/2010, no	que não colidir com a	primeira e as demais normas
aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-s	se-ão os princípi <mark>os gera</mark> is	de direito.
CLÁUS	SULA DÉCIM <mark>A SEX</mark> TA DO FORO	
16.1. As partes elegem o foro da Conquaisquer ações oriundas desta Ata que seja.		1 1
	ALMO E PROGESSIO	
E, por haverem assim pac testemunhas abaixo.	tuado, assinam, este i	nstrumento na presença das
/ MT, de	de 2021.	
Nome PREFEITO MUNICIPAL		
EMPRESA PROMITENTE FORNECEDORA CNPJ nºNome do Representante CPF nº Testemunhas:		
	F nº	